DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 21 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IV | Nº 0736

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE CORREGO DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI LOA PARA 2014

Lei Nº. ____/2013.
Córrego do Ouro, 31 de dezembro de 2013.

"Dispõe sobre denominação de Prédio Público do Município e dá outras providências".

Faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado "Centro Municipal de Saúde Dr. Silvério Pinto de Oliveira", o atual Centro de Saúde Inominado, que fica localizado na Av. Tiradentes entre as Ruas São Paulo e Paraná, Centro.
Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Córrego do Ouro Go., aos 31 dias do mês de dezembro de 2.013.

BENTO VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº /2013,
Córrego do Ouro-Go., aos 31 de dezembro de 2013.

" ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO, ESTADO DE GOIÁS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei,
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, para o exercício de 2014 compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal.
II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Previdência Municipal.
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
DA RECEITA TOTAL
Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 13.682.888,29 (treze milhões seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).
Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme quadro abaixo:

Órgãos	Especificação	Recurso do Tesouro
Poder Legislativo		13.745.391,84
	RECEITAS CORRENTES	
Poder Executivo		480.904,14
	Receita Tributária	212.835,15
	Receita de Contribuições...	226.699,93
FUNDEB	Receita Patrimonial.....	1.671,69
	Receita Agropecuária....	27.028,20
	Receita de Serviços.....	12.756.892,00
Fundo Municipal de Saúde - FMS	Transferências Correntes.....	39.360,73
	Outras Receitas Correntes...	
Fundo Previdência de Córrego do Ouro - FUNPRECOR	RECEITAS DE CAPITAL	1.484.631,68
	Operações de Crédito...	1.974,01
	Alienação de Bens.....	40.956,39
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Transferências de Capital..	1.441.701,28
	RECEITAS CORRETES INTRA-	
	ORÇAMENTARIAS	300.904,09
	RETIFICADORAS DO FUNDEF	-1.848.538,99
	TOTAL.....	13.682.888,29

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total
Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 13.682.888,29 (treze milhões seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)., desdobrada nos termos da LDO deste Município para o exercício de 2014.
Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase da execução, em conformidade com o que dispõe as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014.
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E FUNÇÕES
Art. 7º - A Despesa total fixada por Órgãos, Unidades Orçamentárias e Funções conforme quadro abaixo:
I – Demonstrativo por órgão

Código	Órgão	Total Órgão
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	613.440,00
02.00	PREFEITURA MUNICIPAL	8.456.181,51
03.00	FUNDEB	1.128.000,00

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

04.00	FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	722.446,42
05.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPRECOR	689.408,52
06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	2053.411,84
07.00	FMDCA	20.000,00
	Total.....	13.682.888,29
II – Demonstrativo por Unidades Orçamentárias		
Código	Unidades Orçamentárias	Total
01.01	Câmara Municipal	613.440,00
02.02	Gabinete do Prefeito	596.574,88
02.03	Secretaria Municipal de Finanças	353.016,06
02.04	Secretaria Municipal da Administração	639.625,32
02.05	Secretaria Municipal de Educação ,Cultura e Desporto	3.612.195,29
02.06	Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serviços Urbanos	2.533.444,36
02.07	Secretaria de Municipal de Turismo e Meio Ambiente	158.751,15
02.08	Secretaria Municipal de Desenv. Rural	487.348,43
02.09	Fundo Municipal de Dir. Criança e Adolescente	22.161,17
02.99	Reserva de Contingência	75.226,02
03.11	Fundo Municipal da Educação - FUNDEB	1.128.000,00
04.12	Fundo Municipal de Assistência Social	722.446,42
05.13	Fundo de Previdência Social	689.408,52
06.14	Fundo Municipal de Saúde	2.053.411,84
	Total.....	13.682.888,29

III – Demonstrativo por Funções

Código	FUNÇÕES	Total
01	Legislativa	613.440,00
02	Judiciária	5.349,41
04	Administração	1.439.919,16
06	Segurança Pública	20.066,62
08	Assistência Social	722.446,42
09	Previdência Social	754.423,60
10	Saúde	2.053.411,84
12	Educação	4.466.591,84
13	Cultura	188.354,64
14	Direitos da Cidadania	20.000,00
15	Urbanismo	1.787.613,99
17	Saneamento	18.509,12
18	Gestão Ambiental	158.751,15
20	Agricultura	404.083,12
23	Comércio e Serviços	83.265,31
26	Transporte	727.321,35
27	Desporto e Lazer	85.248,81
28	Encargos Especiais	58.865,99
99	Reserva de Contingência	75.226,02
	Total.....	13.682.888,29

Art. 8º - Os fundos especiais, instituídos pelo Município, que recebam transferências à conta desta Lei, terão orçamentos próprios, elaborados e aprovados por ato do Poder Executivo.
Parágrafo Único – Os orçamentos próprios de que trata este artigo serão suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 9º - Em decorrência do disposto no art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, no interesse da Administração, a movimentar, por Órgãos Centrais, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra Unidade Orçamentária .
Parágrafo Único – As redistribuições de recursos de que trata este artigo não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 10º desta Lei.
Art. 10º - O Chefe do Poder Executivo Municipal é autorizado, de conformidade com a LDO para o exercício de 2014 nos termos do art. 107 e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar até o limite de 80% (oitenta por cento) do montante do mesmo do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim utilizar os excessos de arrecadação do exercício de 2013, bem como a utilização do superávit financeiro apurado no balanço de 2013 se houver.
Parágrafo 1º - A autorização de que trata o "caput" deste artigo não onerará o limite previsto quando:
I – se tratar de mero remanejamento e, que não implique na mudança de uma classificação institucional por outra;

II – destinados a suprir deficiência nas dotações referentes a pessoal, serviço da dívida e débitos constantes de precatórios judiciais;
III – destinados a suprir deficiência de dotações relativas a transferências ao Estado e União Federal, nos casos em que a Lei determina a entrega dos recursos de forma automática, utilizando como fonte de recursos aquelas definida no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observados os limites da efetiva arrecadação de caixa do exercício;
IV – destinado à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de vinculações constitucionais à Educação e à Saúde, de recursos destinados a convênios e da arrecadação própria dos Fundos legalmente instituídos.
Parágrafo 2º - utiliza-se como recursos, para atendimentos ao "caput" deste artigo, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.
Parágrafo 3º - Os Decretos de abertura de créditos adicionais no exercício de 2014 deverão ter numeração própria.
Art. 11º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efeito comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, até o limite previsto na Constituição Federal, para reforço de caixa.
Art. 12º - O Poder Executivo poderá, mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Córrego do Ouro, fazer as adaptações necessárias para o enquadramento do presente orçamento, no PPA e, na LDO, para o exercício de 2013, sempre que houver necessidade de adequação, para atender prioridades do Município, respeitando sempre o estabelecido na L.C. 101/00.
Art. 13º - O valor previsto no orçamento, como Reserva de Contingência, será utilizado, pelo Poder Executivo, para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração do seu total.
Art. 14º - Nos termos da LDO, o presente orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último trimestre e, no primeiro mês de cada trimestre subseqüente, sempre com base nos últimos três meses, utilizando-se para tanto o INPC do IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo.
Art. 15º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Córrego do Ouro, aos 31 dias do mês de dezembro de 2013.

BENTO VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" local de publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro. Lei n.º _____/2013.

Córrego do Ouro GO., 31 de dezembro de 2.013.

_____
Responsável pela publicação

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:448A61BC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, em decorrência licitação na modalidade**, TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013,** que tem por objeto reforma e ampliação da UBS - Unidade Básica de Saúde – Tipo 1, por execução indireta, em regime de empreitada global, torna pública e oficializa a presente "**ERRATA" ao Extrato de Contrato nº 141/2013**, conforme disposições a seguir:

Onde se lê:

Prazo de Vigência: Vigorará até 31/12/2013.
Forma de Pagt°: Mediante entrega do produto.

Leia-se:

Prazo de Vigência: 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do contrato.
Forma de Pagt°: Conforme medição

Palestina de Goiás, 30 de dezembro de 2013.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Presidente Cpl

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:A969FC93

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA

1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.001/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **TOLEDO E GONÇALVES LTDA.**
OBJETO : 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.001/2013, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR : 47.812,50
VIGÊNCIA : prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2121-3.1.90.34 (Programa Teto Municipal Médica e Alta Complexidade Ambulatorial);
10.1422.0052.2119-3.1.90.34 (Programa Saúde da Família (conta: 191159)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:9ED02729

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 2º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

2º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.003/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **NAIARA TOFF SOUSA**
OBJETO: 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.003/2013, PARA ATENDIMENTO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 1.380,00.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2077-3.1.90.34 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:F217737B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.004/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **WALDETE MEDEIROS LOPES**
OBJETO: 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.004/2013, PARA ATENDIMENTO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 3.240,00.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2123-3.1.90.34 (Manutenção do SAMU)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:C0D2F58E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.005/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **ADRIANA MARIA CAMPELO**
OBJETO: 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.005/2013, PARA ATENDIMENTO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 4.140,00.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2077-3.1.90.34 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:BA2450DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.006/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **CLAUDIA SOUSA CARVALHO**
OBJETO: 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.006/2013, PARA ATENDIMENTO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 4.140,00.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2077-3.1.90.34 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:5B3272D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.007/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **JULIMAX VIEIRA DE JESUS**
OBJETO: 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.007/2013, PARA ATENDIMENTO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 4.140,00.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2077-3.1.90.34 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:6DF21C13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.008/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **MARIA JOELI DE SOUSA**
OBJETO: 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.008/2013, PARA ATENDIMENTO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM,

VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 5.130,00.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2077-3.1.90.34 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:150C9D06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.009/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **ISABEL REGINA VIEIRA SAVANHAQUI**
OBJETO: 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.009/2013, PARA ATENDIMENTO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 4.680,00.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2125-3.1.90.34 (Programa PAB fixo)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:8911A3C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.010/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **TIAGO DA SILVA**
OBJETO: 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.010/2013, PARA ATENDIMENTO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 4.680,00.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2125-3.1.90.34 (Programa PAB fixo)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:E9F0F7E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.011/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **CLEONICE FERREIRA DA SILVA NERI**
OBJETO: 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.011/2013, PARA ATENDIMENTO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 3.870,00.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2125-3.1.90.34 (Programa PAB fixo)
10.122.0052.2077-3.1.90.34 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:6F33F4BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.012/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **GLEIBE DIVINA SOUSA NUNES**
OBJETO: 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.012/2013, PARA ATENDIMENTO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 3.870,00.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2125-3.1.90.34 (Programa PAB fixo)
10.122.0052.2077-3.1.90.34 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:93340F16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 2º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

2º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.013/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **PS CLÍNICA CARDIOLOGICA EIRELI-ME**
OBJETO: 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.013/2013, PARA ATENDIMENTO COMO MEDICO CARDIOLOGISTA, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 16.830,00.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2077-3.1.90.34 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:1F5EDBD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 2º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

2º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.015/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **Y.G. BORGES RIBEIRO NETO & CIA LTDA.**
OBJETO: 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.015/2013, PARA ATENDIMENTO COMO MEDICO PEDIATRA, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR.
VALOR: 6.545,00.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2125-3.1.90.34 (Programa PAB fixo)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:CC33D543

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.017/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **M.R.B. CLÍNICA MEDICA LTDA.**
OBJETO: 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.017/2013, PARA ATENDIMENTO COMO MEDICO CLÍNICO GERAL ESF E MEDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA), VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 66.600,00.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2119-3.1.90.34 (Programa Saúde da Família)

10.122.0052.2077-3.1.90.34 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:A90FA5BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.018/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **JOAO DA LUZ TIAGO & CIA LTDA.**
OBJETO: 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.018/2013, PARA ATENDIMENTO COMO MEDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) E OBSTETRA, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 70.200,00.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2077-3.1.90.34 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:E3458EBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.020/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **GETULINO ALVES TOLEDO & CIA LTDA.**
OBJETO: 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.020/2013, PARA ATENDIMENTO COMO MEDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA), ULTRASSONOGRAFISTA E OBSTETRA, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 75.993,75.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2077-3.1.90.34 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:6AED2256

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.021/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **TOLEDO E FILHOS LTDA.**
OBJETO: 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.021/2013, PARA ATENDIMENTO COMO MEDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) E RADIOLOGISTA, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 29.475,00.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2077-3.1.90.34 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:2E1CEC58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.022/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **RENNOVARE CLINICA DERMATOLOGICA E ESTETICA LTDA.**
OBJETO: 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.022/2013, PARA ATENDIMENTO COMO MEDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) E MEDICO DERMATOLOGISTA, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 63.000,00.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2077-3.1.90.34 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:63C2DE83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 3º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

3º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.024/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **A.P. DE SOUZA – EIRELI-ME.**
OBJETO: 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.024/2013, PARA ATENDIMENTO COMO MEDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) E OBSTETRA, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 75.093,75.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2077-3.1.90.34 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:22196C1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.025/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **NERLY RIO SOUZA**
OBJETO: 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.025/2013, PARA ATENDIMENTO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 4.680,00.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2125-3.1.90.34 (Programa PAB fixo)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:739CC404

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE PSICOLOGA

1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.026/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **SIRLENE FERREIRA DA SILVA MEDEIROS**
OBJETO: 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.026/2013, PARA ATENDIMENTO COMO PSICOLOGA, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 5.580,00.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2125-3.1.90.34 (Programa PAB fixo)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:54A396DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.028/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **HERBERTH GENTIL GOMES E SILVA ME**
OBJETO: 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.028/2013, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICO CLÍNICO GERAL, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 37.500,00.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2077-3.1.90.34 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:318A8A1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 2º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

2º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.029/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **SAÚDE MAIS LTDA ME**
OBJETO: 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.029/2013, PARA ATENDIMENTO COMO MEDICO ORTOPEDISTA, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 22.907,50.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2077-3.1.90.34 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:089018F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.030/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **LAURO PEREIRA CABRAL JUNIOR ME**
OBJETO: 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.030/2013, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICO CLÍNICO GERAL ESF E MEDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA), VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 40.465,00.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2077-3.1.90.34 (Manutenção do Hospital Municipal)
10.122.0052.2119-3.1.90.34 (Programa Saúde da Família)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:21D47CD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.031/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **ELISANGELA URBANO**
OBJETO: 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.031/2013, PARA ATENDIMENTO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 2.455,50.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2077-3.1.90.34 (Manutenção do Hospital Municipal)
10.122.0052.2125-3.1.90.34 (Programa PAB fixo)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:E17234E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DO 1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO DE FONOAUDIOLOGA

1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 1.032/2013
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA: **THAIS ALMEIDA MENDONÇA**
OBJETO: 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 1.032/2013, PARA ATENDIMENTO COMO FONOAUDIÓLOGA, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITAMENTO DO VALOR EM 25%.
VALOR: 1.750,00.
VIGÊNCIA: prorrogado até 28/02/2014.
DOTAÇÃO: 10.122.0052.2080-3.1.90.34 (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:3016C6D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.858.247/0001-67, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que **às 14h00min horas, do dia 03 de FEVEREIRO de 2014,** em sua sede localizada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº. 33, Centro, iniciará sessão pública, na forma e condições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e suas posteriores alterações visando realizar Licitação Pública na **modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** para aquisição de carnes diversas, destinadas à manutenção do Hospital Municipal e do SAMU de Bom Jesus-GO, as quais deverão ser fornecidas de forma fracionada e diariamente, conforme as necessidades da contratante. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, maiores informações serão concedidas aos interessados pelo telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 20 de janeiro de 2014.

ENIOMAR DE SOUSA RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:7840E32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Município de Bom Jesus, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.149.624/0001-38, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que **às 08h00min horas, do dia 03 de fevereiro de 2014,** em sua sede localizada à Praça Sebastião Antônio de Oliveira n.º 33 – Centro - iniciará sessão pública, na forma e condições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e suas posteriores alterações, visando à

realização de Licitação Pública na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição de carnes diversas, destinadas à manutenção da merenda escolar do Município de Bom Jesus-GO, as quais deverão ser fornecidas diariamente e de forma fracionada, conforme as necessidades da Administração Municipal. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, maiores informações serão concedidas aos interessados pelo telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus – GO, 20 de janeiro de 2014.

ENIOMAR DE SOUSA RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:833DEACB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL CREDENCIAMENTO 001/2014

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS, faz saber aos interessados, que estará recebendo a partir do dia 04 de Fevereiro de 2014, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Praça Inácio José de Campos nº 1, Centro, Crixás, Goiás, ficando aberto o prazo para credenciamento por tempo indeterminado, a formalização de adesões para o credenciamento de prestadores de serviços especializados da área de saúde, Pessoa Física e Jurídica. Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Fisioterapeutas, Biomédicos, Farmacêuticos, Técnicos em Radiologia, Técnicos em higiene dentário, Técnicos em Enfermagem, Engenheiros de Alimentos, Psicólogos, Psiquiatras, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Educadores Físico, Assistentes Social, Credenciamento Pessoa Jurídica: Laboratórios de Análises Clínicas, empresas especializadas em Assistência Médica, Hospitais e Clínicas para o ano de 2014.

GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:5C110ECA

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EDITAL PP 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura de Crixás, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 30 de Janeiro de 2014, às 08h00 hs, em sua sede, localizada na Praça Inácio José de Campos n° 1, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, **tipo menor preço Global**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições, trajetos e especificações contidas no termo de referência do anexo do Edital, conforme P.P. n° 003/2014. Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, em horário comercial, de segunda a sexta feira.

Crixás, 16 de Janeiro de 2014.

GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:365C8AAA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PUBLICA
EDITAL Nº 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

A Prefeitura Municipal de Itapirapuã, Goiás, com sede na Praça Marechal Rondon, n. 47, Centro, Itapirapuã, Goiás, torna publico para conhecimento dos interessados, que esta **CANCELADO** o pregão presencial do **dia 22 de janeiro de 2014 às 08:30,** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço **por item**, tendo por objeto: **fornecimento de medicamentos, materiais médicos hospitalares, odontológicos, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde / FMS / PSF**, por motivo de interesse publico.

Itapirapuã -GO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2014.

GUILHERME MURILLO S. PEDROSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:C335F1E3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Nº. DO PROCESSO: 2014026787
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa CLEDMAESMÉRIAREZENDE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.263.756/0001-09.
OBJETO: O objeto do presente é o fornecimento de refeições acondicionadas em marmitex, destinadas a atender o numero estimado (dia) de 140 reeducandos e presos provisórios da delegacia local, bem como os 07 agentes prisionais "em plantão" dia, no exercício de 2014, sendo duas refeições diárias (almoço e jantar).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Secretario Municipal de Administração Tecnologia e Rh

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:39BD3E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2013025834
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preço nº. 015/2013
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.791/0001-00.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para executar a obra de construção de salas de aula para Escola Municipal Tonico Corredeira.
VIGENCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura até a data do recebimento definitivo do objeto contratual, com adimplemento total das obrigações por parte das contratantes, não ultrapassando 30 de junho de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2014.

INES MARIA PARMEGGIANI
Gestora do Fme

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:37C5FC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2013024017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: A empresa **CLEDMA ESMERIA REZENDE - ME**., com sede na Rua Israel Carrijo de Mendonça, Qd. 20 Lt. 09 - Setor Cruvinel, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.263.756/0001-09.
OBJETO: Aditivo do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do contrato original, correspondente ao importe de R$ 5.647,50 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos, na Resolução Normativa nº 17/98 e Decisão Plenária nº 24, de 01/11/00 e, por fim, Instrução Normativa nº. 13/12, ambos do TCM-GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor da data de sua assinatura a 22 de novembro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2013.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:29DDFBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Nº. DO PROCESSO: 2013027562
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: A empresa **MORAIS E SILVA LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 10, nº 67, Qd. 82 Lt. 03 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.867.589/0001-60.
OBJETO: 2º Aditivo de acréscimo de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), correspondente a aproximadamente 6% (seis por cento) sobre o valor global do contrato original.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos, na Resolução Normativa nº 17/98 e Decisão Plenária nº 24, de 01/11/00 e, por fim, Instrução Normativa nº. 13/12, ambos do TCM-GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2013.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:92E1FB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO CLAUSULA

Nº. DO PROCESSO: ***2013027545***
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **YURI FRANKLIN CARVALHO MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.144.299/0001-01.
CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo tem fundamento ao Pregão Presencial nº 0016/2013, Processo nº 2013004327, regido pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas, para conduzir pacientes com deficiência renal a tratamento de hemodiálise, de Mineiros/GO a Jataí/GO, ida e volta, de segunda-feira a sábado (26 viagens por mês), com motorista, quilometragem livre, conforme especificações contidas no anexo II do Edital de Pregão Presencial nº 016/2013. **CLAUSULA TERCEIRA - DAS CLAUSULAS MODIFICADAS:**
Conforme condições previstas no Edital, baseado no artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/1993, ficam modificadas as cláusulas, Do valor do contrato, Da Vigência e Dos Recursos.
CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0B371A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO CLAUSULA

Nº. DO PROCESSO: ***2013025965***
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **ICS – SISTEMAS DE GESTÃO EM SAUDE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.352.030/0001-18.
CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo tem FUNDAMENTO ao Pregão Presencial nº. 0112/2013, Processo nº 2013017880, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em atividade de assessoria, implantação, treinamento e manutenção de softwares de gestão na área de Saúde Pública, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde.
CLAUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Conforme condições previstas na Cláusula Décima Terceira "Das Alterações" do Contrato Primitivo, ficam modificadas as Cláusulas Terceira, Quinta e Décima**.**

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B02D657

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO CLAUSULA

Nº. DO PROCESSO: ***2013028017***

CONTRATANTE: O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.316.487/0001-41.

CONTRATADO: JOAQUIM DIMAS DE JESUS, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 246.718.861-20 e RG n° 856691 SSP/GO.

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: Este instrumento é firmado em decorrência da necessidade imprescindível de continuidade do serviço, destinado ao atendimento da finalidade precípuas da Administração através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com fundamento ao Contrato Administrativo nº. 2013009327, Pregão Presencial nº 064/2013, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterações de cláusulas para continuidade do serviço elencado na cláusula do objeto do contrato administrativo inicial em epigrafe.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
Conforme condição prevista na Cláusula Décima Primeira "Das Alterações" do Contrato Primitivo, ficam modificadas as Cláusulas Terceira, Quinta e Oitava.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do Saae

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BFA57E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO CLAUSULA

Nº. DO PROCESSO: ***2013027530***

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADA: A empresa **VIAÇÃO MINEIROS TRANSPORTE E TURISMO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.574.438/0001-58.

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo tem **FUNDAMENTO** ao **Pregão Presencial nº. 017/2013, Processo nº 2013004326**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas, para conduzir pacientes/passageiros a tratamento de saúde, de Mineiros/GO a Goiânia/GO e Trindade/GO, ida e volta, limitados a até 04 (quatro) viagem semanais, com motorista, conforme especificações contidas no anexo II do Edital de Pregão Presencial nº 017/2013.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CLAUSULAS MODIFICADAS: Conforme condições previstas no Edital, baseado no artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/1993", ficam modificadas as cláusulas: Segunda (2.1.1), Quarta e Sétima. **CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7C71D214

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO CLAUSULA

Nº. DO PROCESSO: ***2013005551***

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADA: A empresa ***INDCOM AMBIENTAL LTDA-EPP***, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.995.353/0001-79.

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo tem FUNDAMENTO ao Pregão Presencial nº. 0089/2013, Processo nº 2013005551, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em coleta, transporte, armazenamento, tratamento e incineração de resíduos hospitalares mensalmente, das Unidades de Saúde, deste Município.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CLAUSULAS MODIFICADAS: Conforme condições previstas na Cláusula Décima Quarta "Das Alterações" do Contrato Primitivo, ficam modificadas as Cláusulas Quarta, Sexta e Nona.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6B58058D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que fará realizar no **dia 04 de fevereiro de 2014, às 09:00h (nove) horas** na sede da Prefeitura Municipal (sala 10), no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo** menor preço por item**,** visando a seleção da oferta mais vantajosas para o **fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo P13 e P45, para a manutenção da merenda escolar das unidades de ensino da rede municipal.** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão de abertura dos envelopes no endereço acima, e o presente instrumento está disponível

no sítio www.mineiros.go.gov.br, para consulta e download. Maiores informações: (64) 3672-7816.

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0B6C14F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS por meio da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, com CNPJ nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº. 01, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar no dia **03 de fevereiro de 2014**, às **16:00h (dezesseis horas)** na sala de licitações – sala 10 - na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM (linha escolar)**, visando a **contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar do município de Mineiros.** O edital de convocação encontra-se disponível no endereço www.mineiros.go.gov.br.

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AFE5EEFA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0954.06.5543.062 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, PARA A CESSÃO DEFINITIVA DE RECEITAS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA INCIDENTE SOBRE A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA FINS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 02.056.737/0001-51, com sede na Praça dos Três Poderes n.º 88, Centro, Quirinópolis/GO, neste ato representado por ODAIR DE RESENDE, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da CI n.º 490950 2.ª via SSP/GO e do CPF 134.178.271-91, residente e domiciliado na Avenida Garibaldi Teixeira n.º 46, Centro, Quirinópolis-Go, doravante designado **CEDENTE**, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto aprovado e atualmente em vigor, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o número 00.360.305/0001-04, neste ato representada por ROSIMAR DE JESUS FERNANDES VARGAS, brasileiro, casado, bancário, portador da CI 1.789.833 SSP/GO e do CPF 410.675.336-72, residente e domiciliado na Av.Brasil 135 Centro na Cidade de QUIRINÓPOLIS Estado de Goiás, doravante designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente contrato para **CESSÃO DEFINITIVA DOS CRÉDITOS REFERENTES À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA FINS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CFRH,** mediante interveniência do **BANCO DO BRASIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0526-63, com sede em Avenida Brasil n.º 170, Centro, Quirinópolis-GO, neste ato representado por Lucimar Dias Miranda, brasileiro, casado, bancario , portador da CI 1.621.813 SSP/GO e do CPF 280.665.101-87, residente e domiciliado na Rua 18 Quadra 08 Lote 10, Conjunto Rio Preto, Cidade de Quirinópolis Estado de Goiás, daqui para frente simplesmente designado **BANCO INTERVENIENTE**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Constituição Federal (art. 20, § 1º), da Lei Federal 7.990, de 28 de dezembro de 1989, da Lei Federal nº 8.001, de 13 de março de 1990, da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, todas com respectivas modificações posteriores, do Decreto Federal nº 001, de 07 de fevereiro de 1991, do Decreto Federal nº 3.739, de 31 de janeiro de 2001, da Lei Estadual/Municipal nº 3.066/2013, de 11/11/2013, da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e subsidiariamente, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, às suas alterações posteriores, às normas vigentes à matéria e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **CEDENTE** cede e transfere à **CESSIONÁRIA**, por esta e melhor forma de direito, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, os direitos futuros de Compensações Financeiras pela exploração de recursos hídricos equivalentes a 51.739,85 (cinquenta e um mil seteentos e trinta e nove e oitenta e cinco decimos) megawatts-hora (MWh), a serem recebidos a partir da assinatura do contrato até 12/2016, direitos esses assegurados pelo art. 1° da Lei 7.990, de 28 de dezembro de 1.989, conforme critérios de distribuição estabelecidos na Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com modificações dadas pelas Leis nº 9.433/97, nº 9.984/00 e nº 9.993/00 e pela Resolução ANEEL nº 67, de 22 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – O total de megawatts-hora cedidos se constitui pela parcela à que tem direito o MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS na produção de energia elétrica gerada nas usinas hidrelétricas listadas abaixo e em futuras usinas pelas quais o **CEDENTE** venha a receber compensações financeiras pela exploração de recursos hídricos: ILHA SOLTEIRA; JUPIÁ (Engº.Souza Dias); PORTO PRIMAVERA (Engº.Sérgio Motta); SÃO SIMÃO.

Parágrafo Segundo – A apuração do total de megawatts-hora – MWh – é feita com base no somatório dos quantitativos mensais entregues pelo **CEDENTE**, de acordo com as informações de geração de energia disponibilizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme abaixo:

QME = VMA / TAR, onde:

VMA = Valor mensal creditado pela ANEEL ao **CEDENTE**, em R$, descontado o valor referente ao PASEP;

TAR = Tarifa Atualizada de Referência, em R$. O valor da TAR será o mesmo utilizado pela ANEEL para cálculo da CFRH paga ao **CEDENTE**.

Parágrafo Terceiro - O **CEDENTE** responde pela existência legal dos créditos ora cedidos e declara que estão totalmente livres e desembaraçados de dívidas e obrigações, bem como de quaisquer ônus tributários, reais e/ou convencionais, judiciais e/ou extrajudiciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela cessão dos créditos referidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, a **CESSIONÁRIA** pagará ao **CEDENTE**, em 30 de dezembro de 2013, a importância de R$ 3.473.073,78 (três milhões quatrocentos e setenta e três mil, setenta e três reais e setenta e oito centavos), mediante crédito na conta número 12-6, operação 006, da Agência 0954 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de titularidade do **CEDENTE**.

Parágrafo Único - A **CESSIONÁRIA** não se responsabiliza pela aplicação dos recursos em destinação diversa da prevista na legislação em vigor e não fará qualquer acompanhamento dessa regularidade, sendo de inteira responsabilidade do **CEDENTE** a observância dos preceitos da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a prestação de contas perante os órgãos fiscalizadores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CEDENTE**, por força deste **CONTRATO,** autoriza o **BANCO INTERVENIENTE** em caráter irrevogável e irretratável, a transferir, da conta corrente 3140147-3, operação XXX, Agência 0526-6 mantida no **BANCO INTERVENIENTE**, a importância integral recebida mensalmente a título de Compensação Financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, a partir da assinatura do contrato até 12/2016, para sua conta corrente 12-0, operação 006, Agência 0954 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Parágrafo Primeiro – As transferências de que trata o *caput* deverão ser realizadas pelo **BANCO INTERVENIENTE**, via Transferência Eletrônica Disponível – TED à **CESSIONÁRIA**, até o dia útil imediatamente seguinte ao dia em que os recursos provenientes de

Compensações Financeiras sobre a utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica forem creditados em sua conta corrente no **BANCO INTERVENIENTE**.

Parágrafo Segundo - O **CEDENTE** nomeia e constitui a **CESSIONÁRIA** como sua mandatária, outorgando-lhe os poderes de mandato para a prática de todos os atos necessários, perante o **BANCO INTERVENIENTE**, à efetivação da transferência a que se refere o *caput*.

CLÁUSULA QUARTA - O **CEDENTE**, em caráter irrevogável e irretratável, por força deste contrato, autoriza a **CESSIONÁRIA** a debitar mensalmente da conta 12-0, operação 006, Agência 0954 da CAIXA, imediatamente após a transferência dos créditos de que trata a Cláusula Terceira, a importância integral de Compensação Financeira recebida pela exploração de recursos hídricos, até o limite acumulado estabelecido na Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro – A **CESSIONÁRIA** assume o risco de vir a não existir direitos no montante de 51.739,85 MWh em razão de alterações na quantidade de geração de energia elétrica, bem como nas oscilações de preço no mercado da energia gerada.

CLÁUSULA QUINTA - Por força da presente cessão, a **CESSIONÁRIA** poderá exercer todos os direitos, prerrogativas e faculdades pertinentes aos direitos sobre Compensação Financeira ora cedida, que caiba ao **CEDENTE**, podendo pleitear em juízo e fora dele o pagamento dos créditos cedidos.

CLÁUSULA SEXTA - A **CESSIONÁRIA** poderá ceder ou alienar, no todo ou em parte, os direitos sobre os créditos adquiridos por força do presente contrato, independentemente da anuência do **CEDENTE,** sempre respeitando a legislação vigente, os princípios, os parâmetros e as normas que nortearam os ajustes que embasaram esta contratação**.**

CLÁUSULA SÉTIMA – Nesta data, para fins do disposto no artigo 290 da Lei Federal nº 10.406/02, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA** assinam notificação à Agência Nacional de Energia Elétrica, dando ciência da CESSÃO realizada.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016, quando estará resolvido, mesmo que os valores recebidos pelo **CEDENTE** até essa data não atinjam o total de MWh adquiridos, constante da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA – A execução do CONTRATO, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pela Lei Municipal 3.066/2012, de 11/11/2013, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – O **CEDENTE** declara que o contrato está em consonância com o disposto na legislação municipal e não conflita com as demais disposições normativas estaduais ou federais vigentes.

Parágrafo Único – No caso de falsidade na prestação das informações, o **CEDENTE** responde por eventual crime de responsabilidade e a **CESSIONÁRIA** se reserva no direito de rescindir o contrato bem como tomar as providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O **CEDENTE** providenciará a publicação deste contrato, em 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, conforme disposições legais que regem a matéria, não cabendo à **CESSIONÁRIA** qualquer responsabilidade sobre a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília/DF.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo firmadas.

Local/data

QUIRINOPOLIS GOIÁS, 26 de DEZEMBRO de 2013

CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS GOIAS
Nome: ODAIR DE RESENDE
CPF: 134.178.271-91

CESSIONÁRIA
Nome: ROSIMAR DE JESUS FERNANDES VARGAS
CPF: 410.675.336-72
BANCO INTERVENIENTE: BANCO DO BRASIL S/A AG QUIRINÓPOLIS GOIAS
Nome: LUCIMAR DIAS MIRANDA
CPF: 280.665.101-87

Testemunhas

Nome: MORGANNA DE FREEITAS FARIA
CPF: 037.257.971-02

Nome: ESTEFÂNIA APARECIDA CAMPOS
CPF: 013.597.951-03

Publicado por:
Helington José Soares
Código Identificador:7F11C0F9

